



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fapemig.br/

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 2070.01.0001818/2019-06

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 2.252/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
FAPEMIG E A EMPRESA SIMPRESS
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Alameda Asia, nº 164 – andar 2, Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais Vittorio Danesi, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Paulo Roberto Alouche, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] considerando a justificativa (32421180) apresentada pela área técnica demandante, e a autorização da autoridade competente da FAPEMIG (32504618), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2.252/2017, de acordo com o Processo de Compras nº 2071022.000054/2017 - Processo Licitatório nº 01450.004488/2016-84 – Registro de Preços (CARONA) – Pregão Eletrônico 07/2017, com a [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 2.252/2017, a partir da sua publicação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula 2ª do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2.252/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da sua publicação, o Contrato nº 2.252/2017, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus, multa ou indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Rescisão Amigável será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VITTORIO DANESI

Representante legal da CONTRATADA

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAULO ROBERTO ALOUCHE

Representante legal da CONTRATADA

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vittório Danesi, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Alouche, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 24/09/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32977221** e o código CRC **3B71B33D**.

Referência: Processo nº 2070.01.0001818/2019-06

SEI nº 32977221